Resolução nº : 2168/2004
Protocolo nº : 170213/03
Origem : MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Aplicar a José Martins Gonçalves, Prefeito Municipal, multa de R$ 100,00 (cem reais), por deixar de apresentar documentos solicitados por unidades administrativas deste Tribunal, nos termos do art. 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA